

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - NUCLEP

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº /20

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A NUCLEBRAS EQUIPAMENTOS PESADOS – Empresa Pública, criada pelo Decreto nº. 76.805/75, de 16/12/1975, com sede na Av. Gen. Euclides de Oliveira Figueiredo, 200 – Brissamar - Itaguaí – RJ, CEP: 23825-410, CNPJ nº 42.515.882/0003-30, adiante denominada **NUCLEP**, representada neste ato pela Diretoria Executiva, cujas atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Companhia, nos termos da Lei 13.303/2016, Decreto 8.945/2016, Lei Complementar 123/06, Decreto 8.538/2015, Lei 11.488/2007, Lei 12.846/2013, Decreto nº 11.462/23, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da NUCLEP, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico, pelo **Sistema de Registro de Preços nº**, conforme Ata do pregão publicada em ____/____/____.

RESOLVE

registrar preços da sociedade empresária
>>>.....>>>,
CNPJ nº >>.....>>, com sede na R., Bairro,
Município/Estado, CEP:, telefone nº (...)-..... fax
nº(...)-....., neste ato representada pelo Sr.(a), portador(a) da Cart. de Identidade nº e CPF nº, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas na Proposta de Preços, que integram esta Ata independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de brindes corporativos, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 083/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - NUCLEP

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 – Brindes personalizados							
Item	Especificação	Requisição Mínima Por Pedido	Requisição Máxima Por Pedido	Unid	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Boné Tipo Americano	150	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
2	Caixa De Som Bluetooth	150	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
3	Caneca De louça azul	150	700	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
4	Caneta Com Marca Texto	500	1000	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
5	Caneta Personalizada	500	1000	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
6	Garrafa De Inox Personali- zada	600	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
7	Kit De Ferramentas	200	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
8	Kit Executivo 3 Peças	200	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
9	Mousepad Personalizado	150	500	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
10	Necessaire	400	800	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
11	Pen Drive Personalizado	150	600	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
12	Sacola Com Profundidade Em Algodão Cru Ecológica Personalizada	400	1000	UNID	X	XXXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL							R\$ XXXXXX

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - NUCLEP

LOTE 2 – Brindes diversos							
Item	Especificação	Requisição Mínima Por Pedido	Requisição Máxima Por Pedido	UNID	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	Fone sem Fio	150	800	UNID	X	XXXXX	XXXXXX
2	Kit caneta e lapiseira	150	500	UNID	X	XXXXX	XXXXXX
3	Kit para vinhos	100	500	UNID	X	XXXXX	XXXXXX
4	Porta canetas 4 em 1 de mesa	150	600	UNID	X	XXXXX	XXXXXX
5	Powerbank 10000 mah	100	500	UNID	X	XXXXX	XXXXXX
VALOR TOTAL							R\$ XXXXXXXX

3.0 DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ARP tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

3.2. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

3.3. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

3.4. A prorrogação da vigência da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados em forma de extrato, no DOU – Seção III.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - NUCLEP

4.0 DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - NUCLEP

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1 por razão de interesse público; ou

4.7.2 a pedido do fornecedor.

5.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, conforme art. 23, do Decreto nº 11.462/23.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaguaí, de de 20__.

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S/A – NUCLEP
CNPJ: 42.515.882/0003-30

Representante Legal

Representante Legal

CONTRATADA



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2024 - NUCLEP
CNPJ:

Representante Legal